



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITIRAPUÃ-SP
SECRETÁRIA SRA. DEUSA VALÉRIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2025 – SME

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no processo de matrícula e rematrícula escolar para o ano letivo de 2026 da Rede Municipal de Educação para Educação Infantil e Ensino Fundamental de Itirapuã.

DEUSA VALÉRIA DE OLIVEIRA PEIXOTO, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Itirapuã, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as diretrizes gerais relativas ao período de matrículas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itirapuã,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais alterações.

CONSIDERANDO a Orientação da SEDUC Nº 115, de 13 agosto de 2025 que orienta as Instituições de Ensino quanto aos procedimentos e o cronograma de ações para as matrículas da Rede Escolar Pública para o processo de matrícula 2026.

EXPEDE A PRESENTE INSTRUÇÃO

1. Que tem como objetivo padronizar as diretrizes gerais relativas ao período de matrículas e rematrículas nas instituições de ensino municipal para o ano letivo de 2026.
2. As rematrículas 2026 nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Escola Municipal de Ensino Fundamental de Itirapuã serão realizadas de 25/08/2025 a 12/09/2025 em conformidade com o horário estabelecido pela própria instituição de ensino.
3. As matrículas 2026 nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Itirapuã serão realizadas de 25/08/2025 a 30/11/2025, nos horários estabelecidos pela própria unidade de ensino.
4. Para a realização da Matrícula 2026 serão obrigatórios os seguintes documentos:
 - Cópia simples da certidão de nascimento da criança;
 - Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias), podendo ser fatura de água ou luz (caso o pai/responsável não tenha a fatura em seu nome, deverão apresentar comprovante de endereço adicional em seu nome, como por exemplo, conta de telefone, boletos dentre



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

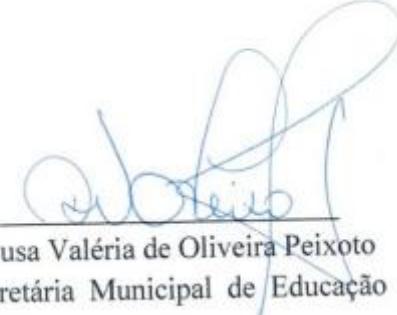
outros). Esgotadas as possibilidades, preencher autodeclaração de residência disponível na instituição de ensino;

- Comprovante de vacinação atualizado;
- Número de telefone e e-mail para contato;
- Cópia simples do cartão do SUS atualizado;
- Cópia simples do RG e CPF do responsável;
- Folha resumo emitida pelo CRAS;
- Se for beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentar comprovante;
- Número da carteira do posto de saúde (opcional);
- Laudos médicos referentes às deficiências, restrições alimentares ou necessidades especiais (quando aplicável);
- Documento comprobatório de guarda unilateral ou provisória ou definitiva (quando aplicável);
- Os pais/responsáveis deverão responder pesquisa socioeconômica, parte integrante do requerimento oficial de matrícula.

5. Terão prioridade as matrículas as crianças de vulnerabilidade social, com deficiência, violência doméstica e todos as crianças com idade escolar.

6. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua divulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Itirapuã, 04 de agosto de 2025.


Deusa Valéria de Oliveira Peixoto
Secretaria Municipal de Educação